



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS =

Livro Nº.
Fls. Nº.

Nº

888
089

= LEI Nº 880 DE 04 DE OUTUBRO DE 1993 =

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Geral do Município crédito especial no valor de Cr\$4.500.000,00 em favor do Departamento de Educação.

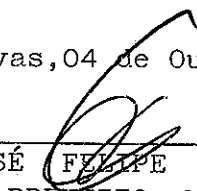
O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, crédito especial no valor de até Cr\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais) em favor do Departamento de Educação para a programação constante do anexo desta Lei.

Artº 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica autorizada a anulação parcial de outras dotações do Departamento de Educação, o uso de excesso de arrecadação, se porventura houver e de recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Educação através de Convênio.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Minas Novas, 04 de Outubro de 1993.


= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =
PREFEITO MUNICIPAL

= ANEXO DA LEI Nº 880 DE 04 DE OUTUBRO DE 1993 =

DISCRIMINAÇÃO	COD.	VALOR
Ampliação do prédio Escolar Dr. Agostinho da Silva Silveira	2005.08421881.601	4.500.000,00
	4110-00	3.000.000,00
	4110-61	1.500.000,00
T O T A L.....		4.500.000,00

Fontes de Recursos:

- 00 - Recursos ordinários do Tesouro Municipal
- 61 - Convênio SEE-MG

Minas Novas, 04 de Outubro de 1993.


= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =
PREFEITO MUNICIPAL